



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
LEI Nº 831 DE 04.11.2011

Ofício Circ. nº 031/2022/CMDCA

Paranatinga, 12 de dezembro de 2022

Assunto: 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei nº 831/2011, representado pela Presidente Karen Janne Sales Santos, vem através deste, agradecer pela sua presença, na **10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 25/11/2022**, sua participação enriqueceu nosso evento, graças a participantes como você que vale a pena preparar acontecimentos assim. Conte com nosso compromisso em buscar melhorias por meio das políticas públicas que envolvem nossas crianças e adolescentes de Paranatinga.

Sendo o que temos para o momento, reitero meus votos de elevada estima e consideração colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Karen Janne Sales Santos

Presidente do CMDCA